

DECRETO Nº 4867/2012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3234/2011, de 15-12-2011, Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 51.430,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.238 – Teto Financeiro Federal-Custeio das Ações do Pacto de Gestão da Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.780,00
	RECURSO VINCULADO: 4590 – TETO FINANCEIRO FEDERAL		
	Atividade -2.240- FAEC – Custeio de Ações do Pacto de Gestão da Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	28.650,00
	RECURSO VINCULADO: 4690 - FAEC		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>51.430,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pela maior arrecadação verificada no presente exercício nos Recursos Vinculados **4590 – TETO FINANCEIRO FEDERAL**, no valor de R\$ 22.780,00 e **4690 – FAEC**, no valor de R\$ 28.650,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de outubro de 2012.

Cleto Antônio Salvagni
Secretário Mun. Fazenda

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-10 a 10-11-2012